



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 332/84 - DE 07 DE MAIO DE 1.984.

"DÁ A DENOMINAÇÃO À PRAÇA DE
SÃO PEDRO DE ANTONIO
GONÇALVES SOBRINHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso,
decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá a denominação à Praça de São Pedro da Cipa,
localizada em torno da Igreja Católica, quadra 25 do loteamento de São Pedro da
Cipa, de Antonio Gonçalves Sobrinho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono sem ressalvas a presente Lei.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de
conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.